



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº. 8.163, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Gestor das parcerias celebradas com a organização da sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Educação, Sr. GUSTAVO FELIX MARÇON, designado como Gestor dos Termos de Colaboração relacionados abaixo, firmados pelo Município:

| Nº do Termo | Entidade Parceira | Valor |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|
| 03/2019 | Casa da Criança de Barra Bonita | R\$ 4.363.519,14 |
| 04/2019 | Casa da Criança de Barra Bonita | R\$ 92.005,68 |
| 05/2019 | Associação dos Legionários de Cristo | R\$ 280.743,62 |

Art. 2º Compete ao Gestor ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,



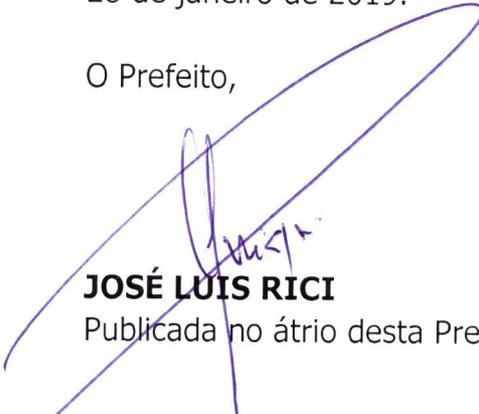
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
28 de janeiro de 2019.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos